

RESOLUÇÃO Nº. 007/2010-CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno;

Considerando a deliberação na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP, realizada no dia 16 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o Modelo e Regras de Minuta de Termo de Consolidação, Repactuação, Confissão, Compensação e Imputação de Parcelamento de Dívida Previdenciária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá, 17 de dezembro de 2010.



JULIA FAVILLA MAIA
Presidente do Conselho Estadual de Previdência